



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 706/87

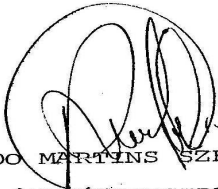
SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária de Pirai do Sul.

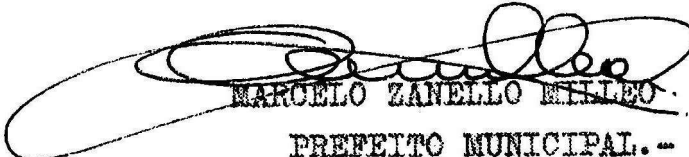
A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Pirai do Sul, à **IRMÃ CECÍLIA MUNARO**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 11 de novembro de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -